



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 383 a 401/2023
Extrato do Apostilamento nºs..... 001 e 003/2023
Extrato do Apostilamento nº 002/2023
Extrato do Apostilamento nº 004/2023
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 064/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 1394 a 1400/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 1402 a 1405/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs 1883 a 1885/2023
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 350 e 351/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 358 e 375/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONIR BACK DE ALMEIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/06/2023 a 04/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 384, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONIR BACK DE ALMEIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 11/02/2008), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/06/2023 a 04/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 385, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/06/2023 a 02/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 386, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 07/06/2023 a 07/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 387, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA**

BUISSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/05/2023 a 30/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 388, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal RENATA DIAS CAVALCANTE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **RENATA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 15/05/2023 a 15/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 389, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/06/2023 a 05/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 390, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 08/06/2023 a 08/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 391, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/06/2023 a 04/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 392, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/06/2023 a 04/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 393, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 28/05/2023 a 28/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 394, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 28/05/2023 a 28/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 20/02/2006), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 28/05/2023 a 26/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 396, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 14/05/2010), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 28/05/2023 a 26/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 397, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LAURIENE AZAMBUJA DIAS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LAURIENE AZAMBUJA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 20/06/2023 a 20/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal **MARCIA JOSEFINA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração Municipal, a cada 12 (doze) meses, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 399, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA QUEIROZ**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 400, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **MARISA ROSA DE SOUZA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA QUEIROZ** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Manutenção e Recuperação de Estradas, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001/2023 e 003/2023. Processo Administrativo nº 148/2022. Pregão Eletrônico nº 047/2022. Ata de Registro nº 018/2022. CONTRATADA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação empenho: nº 775/23 – R\$ 60.614,80 (Sessenta mil, seiscentos e quatorze reais, oitenta centavos) e efetivação de novo empenho na ficha 494 no valor de R\$ 20.328,40 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais, quarenta centavos) e R\$ 40.286,40 (quarenta mil, duzentos e oitenta e seis reais, quarenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 13/06/2023. Assina: Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 0412022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Ata de Registro nº 005/2022. CONTRATADA: KPS COMERCIO DE LAIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação empenho: nº 1171/23 – R\$ 9.863,10 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais, dez centavos) e efetivação de novo empenho na ficha 494 no valor de \$ 9.863,10 (Nove mil, oitocentos e sessenta e três reais, dez centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 13/06/2023. Assina: Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 259/2022. Pregão Eletrônico nº. 081/2022. Ata de Registro nº 034/2022. CONTRATADA: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação empenho: nº 772/23 – R\$ 31.644,45 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) e efetivação de novo empenho na ficha 494 no valor de R\$ 31.644,45 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 13/06/2023. Assina: Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos em atendimento à ordem judicial autos nº 080022-90.2023.8.12.0049, para garantir tratamento a paciente Gleiciane Lira Chaves, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2023. EMPRESA NO MENOR VALOR: CIRURGICA AL-STYN LTDA. CNPJ: nº. 23.141.314/0001-00. VALOR: R\$ 1.106,00 (um mil, cento e seis reais,).

Água Clara – MS, 22 de junho de 2023.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1394/ 2023 Emitido em: 20/06/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00808/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR

ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 10.244,10 dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99 552.0000.051

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1395/ 2023 Emitido em: 20/06/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00809/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR

ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 23.023,38 vinte e três mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99 550.0000.049

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1396/2023** Emitido em: 20/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00810/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 16.981,80 dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1397/2023** Emitido em: 20/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00804/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 17.869,60 dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e ses
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1398/2023** Emitido em: 20/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00802/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 20.721,41 vinte mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e um
Dotação: 12.365.0015.2115.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1399/2023** Emitido em: 20/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00799/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 5.368,10 cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centav
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1400/2023** Emitido em: 20/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00800/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 41.997,90 quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 20/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1402/2023** Emitido em: 21/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00806/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 2.790,00 dois mil, setecentos e noventa reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 21/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1403/2023** Emitido em: 21/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 15.046,75 quinze mil e quarenta e seis reais e setenta e cinco cent
Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 21/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1404/2023** Emitido em: 21/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0050/22
Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000137/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E DE COMBUSTÃO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 4.895,00 quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais *****
Dotação:12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 21/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1405/2023** Emitido em: 21/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0031/23
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 27.281,00 vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais *****
Dotação:12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99
500.1001.000

Água Clara, 21/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1883/2023** Emitido em: 15/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0045/23
Fornecedor: GUIO NUTRICA O ESPECIALIZADA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 8.346,00 oito mil, trezentos e quarenta e seis reais *****
Dotação:10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
899.7407.000

Água Clara, 15/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1884/2023** Emitido em: 15/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0045/23
Fornecedor: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 1.680,00 um mil, seiscentos e oitenta reais *****
Dotação:10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
899.7407.000

Água Clara, 15/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1885/2023** Emitido em: 15/06/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0045/23
Fornecedor: C. C. M. REZENDE LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 7.584,00 sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais *****
Dotação:10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
899.7407.000

Água Clara, 15/06/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 785/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 350/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcos Antônio Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.201,90 (dois mil e duzentos e um reais e noventa centavos) mensais. Vigência: início em 04/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Gestão das Atividades da Assistência Social - 040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marcos Antônio Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 351/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marco Aurélio Francisco. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.201,90 (dois mil e duzentos e um reais e noventa centavos) mensais. Vigência: início em 05/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Gestão das Atividades da Assistência Social-040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marco Aurélio Francisco.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 358/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria de Jesus de Oliveira Lopes Cruz. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 09/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Gestão das Atividades da Assistência Social - 040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria de Jesus de Oliveira Lopes Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 375/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Mendes dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Instrutor de Música, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.739,00 (um mil e setecentos e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 23/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – Gestão das Atividades da Assistência Social - 040404.08.244.0017.2132.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luiz Mendes dos Santos.